



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.453, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Dá denominação a um Posto de Saúde nesta
Cidade de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de “**Posto de Saúde Nedi Rita Rodrigues de Castro**”,
o existente na RS -030, Km 68, Parada 208, na localidade de AGASA.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2019.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças